



REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

LEI Nº 2.098, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
352.635,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 352.635,71 (trezentos e cinquenta e
dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do
inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação
orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003. FUNDEB

12. EDUCAÇÃO

365. EDUCAÇÃO INFANTIL

0007. EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

20156. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.19.000000. TRANSF. FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 352.635,71

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 352.635,71

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo
com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003. FUNDEB

12. EDUCAÇÃO

361. ENSINO FUNDAMENTAL

0007. EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

20078. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.19.000000. TRANSF. FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 352.635,71

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 352.635,71



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

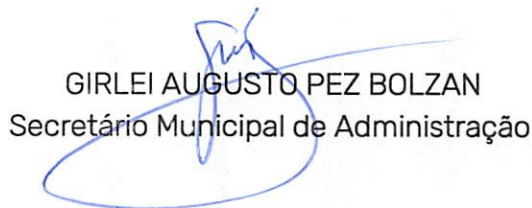
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA, conforme Lei Nº 2.092/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 156.023,80.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 030/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **BELCHIOR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.770.653/0001-50.

Objeto: Adita-se em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item Prestação De Serviços de Varrição de Rua, tendo um aumento de 3.119,49 km, passando de 12.477,98 km para 15.597,47 km.

Valor: R\$ 520.393,32

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programática: 08.004.17.452.0006.20151.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Data: 22/04/2020

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Item Nº 026/2019

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO LEI Nº 2.098, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 352.635,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 352.635,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003. FUNDEB

12. EDUCAÇÃO

365. EDUCAÇÃO INFANTIL

0007. EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

20156. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.19.000000. TRANSF. FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 352.635,71

TOTAL DO CRÉDITO
.....**R\$ 352.635,71**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003. FUNDEB

12. EDUCAÇÃO

361. ENSINO FUNDAMENTAL

0007. EDUCAÇÃO PARA A VIDA TODA

20078. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.19.000000. TRANSF. FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 352.635,71

TOTAL DO CRÉDITO
.....**R\$ 352.635,71**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN